



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3491/2016

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO COM
CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AVERBA** 4.835 dias, que corresponde aos 13 anos, 03 meses de serviço prestado sob Regime Celetista, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social, da Auxiliar de Serviços Escolares **DORACI SILVA DE VARGAS**, matrícula n.º 121, Classe “E”, nos termos da Lei Complementar n.º 38/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e conforme Certidão de Tempo de Serviço protocolo n.º 19024150.1.00020/16-0 e NIT n.º 1212067173-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.